

**DECRETO Nº 1.435, DE 25 DE MAIO DE 2010 - LEI N.1172**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	32	20.602.0028.2036.0000	Manut. dos Serv. Agricultura e Pecuária			5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	03	09	CULTURA			
	105	13.392.0018.2025.0000	Manut. dos Serviços de Cultura			15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
02	04	01	LOGRADOUROS PUBLICOS			
	117	15.452.0023.2032.0000	Manut. dos Logradouros Públicos			140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL			
	188	08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social			150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 290.000,00

Anulação:

020201	AGRICULTURA E PECUÁRIA					
	35	20.602.0028.2036.0000	Manut. dos Serv. Agricultura e Pecuária			-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
020310	RECREAÇÃO E DESPORTOS					
	111	27.812.0032.2041.0000	Manut. do Setor de Recreação de Desportos			-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			

020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

187	08.244.0006.2007.0000 3.3.90.39.00	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-10.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 25 de maio de 2010.

**WALTER MARTINS MULLER**

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

---